



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação do Réveillon 2019, neste município, em favor da** pessoa jurídica: **ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.859.591/0001-52**, Valor Global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2018. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.